



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 23 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2676



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 5.706/2024)	2
PORTARIA (Nº 05/2024)	3
PORTARIA (Nº 504/2024)	10
PORTARIA (Nº 505/2024)	11
PORTARIA (Nº 506/2024)	12
PORTARIA (Nº 507/2024)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024) *	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 226/2024)	15
TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 027/2024)	16
TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 223/2022)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.706/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº. 5.706 /2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste de salário de 17,50% (dezessete virgula cinquenta por cento) aos Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Vigilância Epidemiológica e Agente de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterados os vencimentos dos Fiscais de Vigilância Sanitária, Fiscais de Vigilância Epidemiológica e Agente de Arrecadação do Município de Santa Maria da Vitória –BA, através do reajuste salarial de 17,50% (dezessete virgula cinquenta por cento), conforme índice inflacionário pelo IPC (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), indicador oficial da inflação do País, verificada nos últimos 12 (doze) meses, dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecido no art.22 §2º, da Lei Municipal 791/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória -BA, aos 23 de maio de 2024.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2024.05.23 15:29:53 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 05/2024)

**Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo**



PORTARIA Nº 05/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

Divulga as Ações do PNAB 2024 e o Plano Anual de Aplicação dos Recursos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5.352/2023;

Considerando a obrigatoriedade de publicação das ações do PNAB2024 e do PAAR nos termos da Lei Federal n.º 14.399/2022 (PNAB);

RESOLVE:

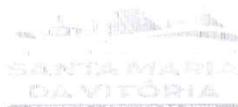
Art 1º - Divulgar às ações referentes a PNAB 2024 do Município de Santa Maria da Vitória, conforme descrito no ANEXO I desta Portaria.

Art 2º - Divulgar o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos) conforme descrito no ANEXO II desta Portaria.

Santa Maria da Vitória, 20 de maio de 2024

Cláudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 5.352/2023

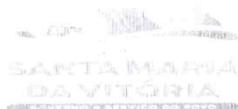
Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



**ANEXO I
PORTARIA 05/2024**

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO CNPJ: 13912506/0001-19 Santa Maria da Vitória - BA	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA -----/SECRETARIA ----- CNPJ: (O FUNDO NÃO POSSUI CNPJ)	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-016146	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 308.000,00
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): CLÁUDIO GUIMARÃES DA SILVA – SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO			
TELEFONE PARA CONTATO: 77 988745150		E-MAIL: secretariaculturaeturismosmv@gmail.com	
Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Foi divulgada a portaria nº 03/2024 no Diário Oficial do Município, que estabelece o cronograma de trabalho referente às escutas na sede do município: PORTARIA Nº 03/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024 O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.352/2023,	Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet): A secretaria de cultura e turismo disponibilizou através deste link: https://forms.gle/xjBrNZ1bKgDku9Jd7 o formulário de escuta para a classe artística; O secretário de Cultura e Turismo participou do Podcast PodTudo e utilizou daquele espaço para falar acerca da PNAB, segue o endereço da entrevista completa: https://www.youtube.com/watch?v=LiiLBgcvrBU&t=3273s		

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o cronograma de trabalho referente às escutas da PNAB na sede do município:

- 02/05/2024 – Representantes culturais de grupos, coletivos e associações;
- 03/05/2024 – Representantes culturais de festas e festejos;
- 04/05/2024 – Fazedores e fazedoras de cultura das demais linguagens artísticas.

Art. 2º – As escutas mencionadas no art 1º serão realizadas na sala da coordenação de cultura, praça Luís Viana Filho, centro, prédio nos respectivos dias e com público específico das 08H as 10H.

Art. 3º – A secretaria de cultura e turismo disponibiliza através deste link: <https://forms.gle/xjBrNZ1bKgDku9Jd7> o formulário de escuta para a classe artística.

Art. 4º – A secretaria de cultura e turismo deve ao final de cada escuta solicitar aos fazedores e fazedoras de cultura a assinatura da lista de presença.

Art. 5º – Após realizadas todas escutas na sede e interior, a secretaria de cultura e turismo poderá levar em consideração as sugestões dos fazedores e fazedoras de cultura de acordo a realidade do município para fins de edital.

Nas escutas realizadas na sede conforme cronograma da portaria estiveram presentes 34 fazedores (as) de cultura, dos quais 13 são representantes de espaços, grupos e coletivos culturais.

DIÁLOGO COM OS FAZEDORES DE CULTURA DA SEDE

Durante o diálogo foram divulgadas informações acerca dos editais, possibilidade de vagas, premiações, coleta de depoimentos e foi

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



discutido também as representações para o Conselho de Política Cultural do Município, o qual já foi enviado ofícios para os grupos e coletivos culturais afim de representar os respectivos segmentos, conforme lei de criação do sistema de cultura.

DIÁLOGO COM OS FAZEDORES DE CULTURA DO CAMPO

Foi divulgado através do card via página da prefeitura municipal o cronograma de escutas para os fazedores e fazederoas de cultura do interior:

13/05 – Ponte Velha e Região (09H as 12H)

13/05 – Mocambo e Região (14H as 17H)

15/05 – Inhaúmas e Região (09H as 12H)

15/05 – Jatobá e Região (14H as 17H)

16/05 – Açudina e Região (09H as 12H)

16/05 – Cuscuzeiro e Região (14H as 17H)

17/05 – Montevidinha e Região (09H as 12H)

Durante as escutas foi possível identificar as linguagens e segmentos dos fazedores (as) de cultura, grupos culturais e festejos. Além de ouvir as demandas ao final foi aplicado o formulário de escuta e todos presentes assinaram a ata que será anexada junto a este relatório na plataforma.

As escutas contou com a participação de aproximadamente 80 fazedores de cultura de diversos segmentos e linguagens (conforme formulário disponibilizado e escutas presenciais).

As sugestões dos fazedores (as) serão levadas em consideração para fins de divulgação dos editais.

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):

Tendo como base o artigo 7º da referida lei, o município destinará no mínimo 20% do recursos para atividades em áreas periféricas (urbanas e rurais) e comunidades tradicionais, tais como: cultura popular via edital de fomento, cultura identitária através da manutenção de espaços (associação da comunidade quilombola de Montevidinha e Terreiros), formação e oficinas, tendo como público alvo em uma das oficinas a população negra ou periférica, através do edital de fomento. Além dos itens elencados os editais ofertaram reservas de vagas destinadas a públicos específicos, através dos mecanismos de estímulo.

Com base no art. 6º da referida normativa ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- ~~II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas;~~
- (Não se aplica ao município o item II)**
- III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 6º As cotas previstas nos editais podem ser implementadas juntamente com:

- I - cotas para outros grupos sociais e;
- II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Possui Conselho de Cultura?

- Sim
- Não
- Em criação

Possui Plano de Cultura?

- Sim
- Não
- Em Elaboração

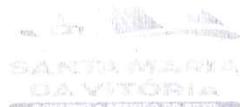
Possui Fundo de Cultura?

- Sim (porém necessita do CNPJ)
- Não

Santa Maria da Vitória, 20 de maio de 2024.

Claudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n.º 5.352/2023

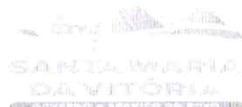
Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



**ANEXO I
PORTARIA 05/2024**

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR GERAL	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE DOS SERVIÇOS / CONTEMPLADOS	VALOR UNITÁRIO	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 FOMENTO CULTURAL	Publicação de Edital de apoio as Linguagens Artísticas	R\$ 133.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Apresentações e Exposições culturais na Feira Literária e Cultural	40	R\$ 3.325,00	Sim
		Ex.: Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	R\$ 20.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Produção Audiovisual de 0 a 15 minutos a ser apresentada na Feira Literária e Cultural	04	R\$ 5.000,00	Sim
		Publicação de Edital para Formação e Qualificação em Cultura	R\$ 20.000,00	Chamamento público – Item I (Decreto 11.453/2023)	Formação e Oficinas Culturais	02	R\$ 10.000,00	Sim

Secretaria
Municipal de
Cultura e Turismo



1.2 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	Aquisição de Computadores	R\$ 40.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Material Permanente para fomento da cultura nos espaços culturais	16	R\$ 2.500,00	Sim
1.3 CUSTO OPERACIONAL	Consultoria Contrada	R\$ 15.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	R\$ 15.000,00	Sim
1.4 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Subsídio Mensal	R\$ 80.000,00	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	16	R\$ 5.000,00 por Instituição	Sim

Santa Maria da Vitória, 20 de maio de 2024.

Claudio Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto n.º 5.352/2023

PORTARIA (Nº 504/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 504/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.**2352/02**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a
2023, que serão gozadas do dia 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 23 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.23 10:17:33 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 505/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 505/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **IVETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº. **2906/01**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **23/05/2024** a **20/08/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 21/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 23 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.23 10:19:46
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 506/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 506/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **ADENAIDE NASCIMENTO DE FARIAS SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **COZINHEIRA**, cadastro nº.3602/04, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022, que serão gozadas a partir de **23/05/2024 a 20/08/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 21/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 23 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.05.23 10:48:43
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 507/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 507/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **ANA ALVES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº. **1453/08**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1988 a 1993, que serão gozadas a partir de **03/06/2024 a 31/08/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 01/09/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 23 de maio de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.05.23 10:54:13 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024
[Licitações-e nº 1039897]

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado o Parecer Jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, razões recursais apresentadas e julgadas e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico 003-2024 [Licitações-e nº **1039897**], cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e outros para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Maria da Vitória - BA, conforme especificações, quantidades e descrições constantes no Edital e respectivo Termo de Referência, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da seguinte empresa: **COMERCIAL MAPEL EIRELI - ME** CNPJ: 11.260.603/0001-49, vencedora dos lotes: Lote 01 – R\$ 176.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais); Lote 02 – R\$ 392.216,00 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais); Lote 03 - R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais); Lote 04 - R\$ 128.499,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Lote 05 - R\$ 142.563,30 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos); Lote 06 - R\$ 166.520,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais); Lote 07 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 08 - R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais); Lote 09 - R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais); Lote 10 - R\$ 279.993,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais); Lote 11 - R\$ 629.255,20 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Lote 12 - R\$ 529.998,74 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); Lote 13 - R\$ 15.999,64 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); Lote 14 - R\$ 28.999,80 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 15 - R\$ 45.727,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Lote 16 - R\$ 214.978,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais);

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 22 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

EXTRATO (CONTRATO Nº 226/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226.FMS/2024 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: LAIS PEREIRA VIANA EIRELI-ME CNPJ: 26.079.477/0001-06; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS. - VALOR GLOBAL R\$: 312.600,00 [TREZENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/2058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA // Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE SAÚDE/2068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE//Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / Fontes: 15001002/16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/05/24 A 14/05/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 14/05/24 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 027/2024)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 027.ASSOC/2024, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ: 13.912.506/0001-19 por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 15.346.420/0001-00 e a Senhora ANNA MARIA SANTOS MENDES Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 070.956.475-93, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DIGITADORA E ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA O CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL. celebrado em 10/01/24, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 20/05/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO (CONTRATO Nº 223/2022)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA., torna-se público a Rescisão Amigável do Contrato nº 223/2022, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ: 13.912.506/0001-19 por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.170.660/0001-37 e a empresa LAIS PEREIRA VIANA EIRELI-ME Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 26.079.477/0001-06, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS, CONFORME ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS, celebrado em 17/06/22, não cabendo às partes qualquer indenização em razão das obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Santa Maria da Vitória - Bahia 14/05/24. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO